



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2092/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, do Nobre Vereador Wadih Mutran, que "institui o monitoramento dos veículos integrantes da frota de transporte individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o projeto tem por objetivo melhorar gerenciamento da frota de táxi da Cidade de São Paulo, buscando o uso de novas tecnologias que visem aperfeiçoar a prestação desse serviço.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos da propositura, institui-se o monitoramento em tempo real dos veículos da frota de transporte individual de táxi do Município de São Paulo, a ser gerenciado e fiscalizado pela São Paulo Transportes S.A. (Sptrans) e pelo Departamento de Transportes Públicos (DTP). Este sistema deverá gerar as seguintes informações: a) relatórios estatísticos; b) dimensionamento da frota; c) dados cadastrais dos veículos; d) monitoramento de fluxo viário; e) gerenciamento da frota; f) segurança preventiva; g) sistema de pagamento de corrida por cartão; h) sistema de solicitação e agendamento de corridas/chamadas; e i) sistema de tradução de línguas.

Ademais, caberá à Sptrans e ao DTP implementar a estrutura de apoio deste sistema, com material e pessoal necessários ao seu correto funcionamento.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de novembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Mario Covas Neto - (PSDB) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Pastor Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.